

ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Aditivo - DETRAN

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2020, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO através da DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - DITTUR, para os fins que especificam:

CONVENENTES

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE **SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei nº 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 - PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 - PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, CEP: 72.800-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.169.416/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, DIEGO VAZ SORGATTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4591126 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.428.261-11, através da DITTUR - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO, com sede na Av. Alfredo Nasser, Quadra 28, Lote 06, Vila Juracy - LUZIÂNIA-GO, CEP 72.800-000.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por supedâneo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente no artigo 25, caput, Resoluções nº 066/98, 811/2020 e 576/2016, todas do CONTRAN, com supedâneo na Lei Estadual 17.928/12, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, naquilo que couber e Lei Municipal nº 4.464/2022, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO visa alterar o preâmbulo, bem como as demais Cláusulas do CONVÊNIO № 005/2020, substituindo a **DITTUR** - **DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO,** pela **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** - **SMT**, como parte no Convênio, devido à criação da mencionada Superintendência, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, criada pela Lei n° 13.461, de 31 de maio de 1999, representada por seu titular, Cel. QOPM – RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 24385 – PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.375.761-53, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73, representada pelo seu Comandante Geral, Cel. PM – ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24312 - PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.785.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.589.822, inscrito no CPF de nº 479.806.131-04, neste ato denominado **DETRAN/GO** e o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, CEP: 72.800-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.169.416/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, DIEGO VAZ SORGATTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4591126 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.428.261-11, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -SMT, com sede na Av. Marginal, Vila Juracy - LUZIÂNIA-GO, CEP 72.814-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.795.041/0001-21, representada pelo Superintendente, **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3743519 2º Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.853.571-72, residente e domiciliado naquele Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Todas as disposições constantes do Convênio nº 005/2020, antes previstas para a DITTUR - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE LUZIÂNIA/GO, passam a valer para a SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LUZIÂNIA-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre os partícipes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que vai assinado pelos representantes das partes integrantes do Convênio, surtindo seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

Pelo ESTADO DE GOIÁS:

Renato Brum dos Santos Secretário de Estado da Segurança Pública/GO

André Henrique Avelar de Sousa Comandante Geral da PM/GO – Cel. PM

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Pelo MUNICÍPIO:

Diego Vaz Sorgatto **Prefeito Municipal**

Télio Rodrigues de Queiroz

Superintendente Municipal de Trânsito

GOIANIA, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vaz Sorgatto**, **Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 09:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 10:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES**, **Presidente**, em 08/02/2023, às 12:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral, em 10/02/2023, às 23:10, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/02/2023, às 10:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

000036992457 e o código CRC B38500AA.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8070.



Referência: Processo nº 201900025045069



SEI 000036992457